



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO III, Nº CLXXVI SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. QUINTA FEIRA 16 DE ABRIL DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO:
TERCEIROS

**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

LEISNº 002
EXTRATO DE CONTRATONº 003
ERRATANº 004
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTANº 004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DECRETO

LEI Nº 255, DE 15 DE ABRIL DE 2020. AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ÀS FAMÍLIAS CARENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e demais leis. CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.662 de 16 de Março de 2020 que trata o COVID-19 como pandemia; CONSIDERANDO que compete aos Entes Públicos Municipais, em formato tripartite com a União e aos Estados, elaborar planos de saúde pública, bem como planos de combate a endemias e contribuir de igual modo no combate a pandemias; CONSIDERANDO que atualmente a saúde pública, em todo mundo, passa por um momento delicado, necessitando de esforço conjunto no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos; CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas constitui de fator facilitador para transmissão do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004/2020 que reconheceu situação de emergência e estabelecidos os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo e seus servidores em razão de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19; CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública declarado no Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o fechamento do comércio local e demais medidas de enfrentamento; CONSIDERANDO as orientações do Governo Federal, Governo Estadual, Poder Judiciário, Ministério Público Estadual; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica, o Poder Executivo autorizado a adquirir e fazer doação de 1.000 cestas básicas de alimentos às famílias carentes do Município, em situação de vulnerabilidade. Parágrafo único. A cesta básica objeto desta lei terá valor unitário estimado de R\$ 95,00 (noventa e cinco) reais. Art. 2º. São destinatários diretos das cestas Básicas, famílias que atendam um dos seguintes requisitos: I – famílias com pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos; II - famílias em situação de emergência, ou seja, com alto grau de vulnerabilidade social; III - com situação de desemprego por mais de seis meses; IV - famílias com mulheres como única provedora; V - famílias com crianças que apresentam carência nutricional, e/ou criança e adolescentes em situação de risco; VI - famílias com pessoas portadoras de necessidade especiais incapacitadas para o trabalho. Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de consignações orçamentárias previstas no orçamento vigente no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com a seguinte dotação: Fonte de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Ação Social Função: 08 – Assistência Social Sub Função: 244 – Assistência Comunitária Programa: 0125 – Assistência Comunitária Projeto/Atividade: 2054

– Manutenção da Secretaria Mun. Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Art. 4º. Esta lei entra em vigor nesta data de sua publicação, com vigência enquanto durar a situação de emergência na área da saúde pública, em decorrência da pandemia do COVID-19. Art. 5º. revogando se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 256, DE 15 DE ABRIL DE 2020. Dispõe sobre parâmetros de caracterização da situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Programa Municipal de Auxílio Social a ser adotado durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19), **como garantia de apoio sócio familiar e renda mínima para as famílias necessitadas do Município de São Pedro da Água Branca-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica criado o Programa Municipal de Auxílio Social – Bolsa Cidadã, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social domiciliadas e residentes no Município de São Pedro da Água Branca-MA, com vigência enquanto durar a situação emergencial de saúde pública provocado pela pandemia do coronavírus (COVID-19), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. **§ 1º** - Fica o poder executivo autorizado a utilizar o estudo de base do bolsa cidadã para os fins de credenciamento das famílias que serão beneficiadas pelo Programa Municipal de Auxílio Social – Bolsa Cidadã. **§ 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Assistência em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Operações de Emergência em Saúde a implementar estudos para a inclusão de outras famílias a serem beneficiadas no Programa Bolsa Cidadã. **Art. 2º** - O Auxílio Social compreende o acompanhamento sócio familiar e o auxílio financeiro para garantir a complementação da renda da família que esteja em situação de vulnerabilidade social. **Art. 3º** - Fica o poder executivo autorizado a utilizar a contratação decorrente do **Pregão Presencial nº 056/2019**, cujo objeto é a administração de cartão magnético ou com chip destinado ao pagamento de Benefício Assistencial, como forma de assegurar o recebimento do valor. Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de consignações orçamentárias previstas no orçamento vigente no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil), com previsão de atendimento a 500 famílias/usuários, com a seguinte dotação: Fonte de Recursos: 0.1.01 – Recurso Ordinários Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Ação Social Função: 08 – Assistência Social Sub Função: 244 – Assistência Comunitária Programa: 0125 – Assistência a Comunidades Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção da Secretaria de Ação Social Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ **Art. 5º** - Os cartões serão utilizados na rede de estabelecimentos comerciais, credenciados pela operadora dos cartões de forma a dar amplo atendimento ao público alvo de benefício. **Art. 6º** - O Auxílio Social

beneficiará até 500 famílias residentes e domiciliadas no Município de São Pedro da Água Branca-MA. **Art. 7º** - Esta lei entra em vigor nesta data de sua publicação, com vigência enquanto durar a situação de emergência na área da saúde pública, em decorrência da pandemia do COVID-19. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA-BRANCAMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** Sra. NEIDE BENEDITO LIMA DE SANTANA SILVA, pessoa física de direito privado, portadora da cédula de identidade nº 027943902002-0 SSP-MA e CPF nº 027.258.063-56, com sede na Rua 04, s/nº, Habitar Brasil, São Pedro da Água Branca/MA; **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Pedro da Água Branca(MA). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo do ano de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte de Recursos: 0.1.15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Munic. de Educação, Desp. E Lazer; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0251 – Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção do Programa Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: IVAN DO NASCIMENTO TORRES, portador do RG nº 26053894-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 777.004.813-34, e pelo CONTRATADO: Sra. NEIDE BENEDITO LIMA DE SANTANA SILVA, pessoa física de direito privado, portadora da cédula de identidade nº 027943902002-0 SSP-MA e CPF nº 027.258.063-56. São Pedro da Água Branca/MA. 25 de março de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** IVAN DO NASCIMENTO TORRES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA-BRANCAMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, pessoa física de direito privado, portador da cédula de identidade nº 026903272003-8 SSP-MA e CPF nº 157.121.502-63, com sede na Gleba Samaúma B, Lote 40A e 42ª, BR222, de São Pedro da Água Branca, ME + 5km, s/nº, Abel Figueiredo-PA. **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O

CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Pedro da Água Branca(MA). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo do ano de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte de Recursos: 0.1.15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Munic. de Educação, Desp. E Lazer; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0251 – Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção do Programa Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: IVAN DO NASCIMENTO TORRES, portador do RG nº 26053894-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 777.004.813-34, e pelo CONTRATADO: Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, pessoa física de direito privado, portador da cédula de identidade nº 026903272003-8 SSP-MA e CPF nº 157.121.502-63. São Pedro da Água Branca/MA. 25 de março de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** IVAN DO NASCIMENTO TORRES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA-BRANCAMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** Sr. Sr. ERISVALDO PEREIRA DA SILVA, pessoa física de direito privado, portador da cédula de identidade nº 023694162003-6 SSP-MA e CPF nº 440.122.682-87, com sede na Fazenda Reserva Di Dom Francisco, s/nº, Estabelecimento Rural, Samaúma, São Pedro da Água Branca-MA. **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Pedro da Água Branca(MA). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo do ano de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte de Recursos: 0.1.15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Munic. de Educação, Desp. E Lazer; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0251 – Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção do Programa Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: IVAN DO NASCIMENTO TORRES, portador do RG nº 26053894-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 777.004.813-34, e pelo CONTRATADO: Sr. ERISVALDO PEREIRA DA SILVA, pessoa física de direito privado, portador da cédula de identidade nº 023694162003-6 SSP-MA e CPF nº 440.122.682-87. São Pedro da Água Branca/MA. 25 de março de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** IVAN DO NASCIMENTO TORRES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA-BRANCAMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** Sra. ALAINY ALVES SANTOS BRANDÃO, pessoa física de direito privado, portadora da cédula de identidade nº 018522912001-3 SSP-MA e CPF nº 021.620.643-08, com sede na Rua São Pedro, nº 521, Centro, São Pedro da Água Branca-MA. **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Pedro da Água Branca(MA). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.199,50 (sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo do ano de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte de Recursos: 0.1.15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Munic. de Educação, Desp. E Lazer; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0251 – Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção do Programa Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: IVAN DO NASCIMENTO TORRES, portador do RG nº 26053894-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 777.004.813-34, e pelo CONTRATADO: Sra. ALAINY ALVES SANTOS BRANDÃO, pessoa física de direito privado, portadora da cédula de identidade nº 018522912001-3 SSP-MA e CPF nº 021.620.643-08. São Pedro da Água Branca/MA. 25 de março de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** IVAN DO NASCIMENTO TORRES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca-MA, através do Pregoeiro Municipal e sua equipe de apoio, comunica que, o aviso publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de fevereiro de 2020, pág. 5. **ONDE SE LÊ:** CONTRATADO: S.E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 32.598.082/0001-04 e CONTRATADO: Sr. Elyakim Viana Cabral, portador da Cédula de Identidade nº 0428431620113 SSP/MA e CPF nº 608.874.503-77. **LEIA-SE:** CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ sob o nº 05.700.908/0001-21 e CONTRATADO: Sr. Felix Fernande de Castro, portador da Cédula de Identidade nº 030118002005-1 SSP/MA e CPF nº 089.341.343-72. **TRANSCRIÇÃO:** GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca-MA, através do Pregoeiro Municipal e sua equipe de apoio, comunica que, o aviso publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de fevereiro de 2020, pág. 5. **ONDE SE LÊ:** CONTRATADO: S.E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 32.598.082/0001-04 e CONTRATADO: Sr. Elyakim Viana Cabral, portador da Cédula de Identidade nº 0428431620113 SSP/MA e CPF nº 608.874.503-77. **LEIA-SE:** CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE

LTDA, CNPJ sob o nº 05.700.908/0001-21 e CONTRATADO: Sr. Felix Fernande de Castro, portador da Cédula de Identidade nº 030118002005-1 SSP/MA e CPF nº 089.341.343-72. **TRANSCRIÇÃO:** GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação objetivando a Contratação de empresa na prestação de serviços no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de São Pedro da Água Branca, realizada no dia 15/04/2020 às 10:30h, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. São Pedro da Água Branca/MA, 15 de abril de 2020. Wanderson Hime dos Santos Lima – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação objetivando a Contratação de empresa na prestação de serviços no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca, realizada no dia 15/04/2020 às 15:00h, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. São Pedro da Água Branca/MA, 15 de abril de 2020. Wanderson Hime dos Santos Lima – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação objetivando a Contratação de empresa na prestação de serviços no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro da Água Branca, realizada no dia 16/04/2020 às 08:30h, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de abril de 2020. Wanderson Hime dos Santos Lima – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação objetivando a Contratação de empresa na prestação de serviços no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São Pedro da Água Branca, realizada no dia 16/04/2020 às 10:30h, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de abril de 2020. Wanderson Hime dos Santos Lima – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de Assessoria de Comunicação e Mídia Social, serviço de criação, planejamento, produção e veiculação dos atos oficiais e trabalhos do poder executivo, para atender a demanda das Secretarias e Órgãos Municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água/MA, realizada no dia 16/04/2020 às 15:00h, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. São Pedro da Água Branca/MA, 16 de abril de 2020. Wanderson Hime dos Santos Lima – Pregoeiro.



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital

